



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 460201.01.01.01.068.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará –
ETICE**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Ananias Tomáz Vasconcelos

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 460201.01.01.01.068.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 035/2017, no período de 21/03/2017 a 29/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 24/05/2017 a 31/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 104/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela CGE ou para os quais esta Controladoria seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, da Administração Indireta, foi criada pela Lei nº. 13.006, de 24 de março de 2000, modificada pelas Leis nº. 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 80, nº. 14.335, de 20 de abril de 2009, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, tem sede em Fortaleza e jurisdição em todo o território do Estado do Ceará.

7. A ETICE, que tem como missão ser um instrumento de fortalecimento da governança e da cidadania, por meio da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tem por competência:

- Prestar serviços de suporte técnico e de gestão da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Governo do Estado;
- Desenvolver novos sistemas de informação no âmbito do Governo e para o cidadão;
- Executar o planejamento estratégico participativo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Coordenar de forma articulada e integrada as ações de Governo Eletrônico com o objetivo de fomentar e viabilizar a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), pelos Órgãos e Entidades estaduais e, em particular, da Internet, na agilização dos processos administrativos internos, na obtenção de maior transparência das ações do

Governo e na universalização e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão;

- Realizar a gestão estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), da Administração Pública Estadual, executando as políticas de TIC, definindo normas e padrões a serem observados pelos Órgãos e Entidades estaduais, visando assegurar compatibilidade e qualidade das informações geradas para subsidiar a tomada de decisões;
- Realizar estudo e identificação de soluções estratégicas e estruturantes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Prestar, à pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de interesse do Governo Estadual;
- Executar, mediante convênios ou contratos, serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para Órgãos ou Entidades da União e dos Municípios;
- Realizar a gestão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) corporativa da Administração Pública Estadual, compreendendo a gerência da rede de comunicação de dados do Governo, a gerência da Internet, Intranet e Extranet, a gerência de segurança do acervo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), da infraestrutura corporativa, além de outras que sejam definidas, relacionadas com Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Prestar os serviços de certificação digital para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;
- Prover serviços de telecomunicações no âmbito do Governo do Estado;
- Realizar pesquisa científica na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Executar outras atividades correlatas.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **ETICE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

Exercício: 2016

Data de Atualização: 20/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
63-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	24.745,41	23.408,40	94,60
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	29.380,86	28.418,25	96,72
Total:	54.126,27	51.826,65	95,75

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 20/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

Exercício: 2016

Data de Atualização: 20/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.242,92	28.260,66	96,64
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.214,67	22.484,09	96,85
4-INVESTIMENTOS	1.668,68	1.081,91	64,84
Total:	54.126,27	51.826,65	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 20/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização:

20/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	27.833,84	27.119,48	97,43
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	2.250,00	1.899,78	84,43
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	23.542,43	22.658,45	96,25
76-RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	500,00	148,94	29,79
Total:	54.126,27	51.826,65	95,75

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 20/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2016** da **ETICE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens ou documentos:

a. RR – Rol de ResponsáveisMembros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema.

Membros do Conselho Fiscal

- As datas informadas no Sistema e-Contas, no campo “Portaria”, divergem do observado nos DOEs. O Quadro 1 apresenta essas divergências com o respectivo nome do responsável, na qual, as informações em destaque correspondem às datas corretas, constantes dos DOEs.

Quadro 1. Divergência de dados na aba “Membros do Conselho Fiscal”, campo “Portaria”

Análise	Página	Tipo	Data	Publicação
658.*****-53 e 505.*****-53				
Sistema e-Contas (Errado)	61	Designação	28/03/2014	09/04/2014
DOE (Correto)	61	Designação	23/02/2014	09/04/2014
505.*****-53				
Sistema e-Contas (Errado)	108	Designação	07/04/2016	18/04/2016
DOE (Correto)	108	Designação	24/02/2016	18/04/2016
202.*****-25				
Sistema e-Contas (Errado)	57	Designação	28/04/2015	07/05/2015
DOE (Correto)	57	Designação	24/02/2016	07/05/2015

473.*****-49 e 621.*****-72				
Sistema e-Contas (Errado)	272	Designação	22/03/2016	01/04/2016
DOE (Correto)	272	Designação	<u>24/02/2016</u>	01/04/2016
518.*****-91 e 455.*****-78				
Sistema e-Contas (Errado)	60	Designação	23/04/2014	08/05/2014
DOE (Correto)	60	Designação	<u>24/02/2014</u>	08/05/2014

Fonte: Sistema e-Contas e DOE.

- Divergência entre o nome inserido no Sistema e-Contas e o nome que consta no ato de designação publicado no DOE do portador do CPF nº 621.*****-72.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela ETICE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas:

Manifestação da ETICE: 1) Informamos que não consta Conselho de Administração ou Curador na estrutura administrativa da empresa, pelo que foi anexada justificativa nesse item no sistema. 2) Com relação à divergência das datas, e ao nome do CPF 621.*****-72 informamos que essas informações já estão devidamente corrigidas no sistema.

Análise da CGE

A auditoria constatou que a justificativa da ausência dos Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador foi inserida no sistema e-Contas, bem como as datas das portarias e as divergências nos nomes dos responsáveis foram corrigidas.

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária

- Ausência de assinatura digital do contador responsável.

c. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis

- Ausência de assinatura digital do contador responsável nos demonstrativos inseridos no sistema e-Contas, com exceção das assinaturas digitais constantes no Balanço Patrimonial Lei 6.404-76 e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Lei 6.404-76.
- Os documentos “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, “Demonstração do Fluxo de Caixa” e as “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis 2016-Lei 4.320-64”, inseridos na aba “**Outros Demonstrativos**”, não estão assinadas digitalmente por contador com registro no Conselho Federal de Contabilidade;
- O documento “Demonstração das Variações Patrimoniais”, inserido na aba “**Demonstrativos das Variações Patrimoniais**”, não está assinado digitalmente por contador com registro no Conselho Federal de Contabilidade;
- O documento “Balanço Patrimonial” inserido na aba “**Balanço Patrimonial**” não está assinado digitalmente por contador com registro no Conselho Federal de Contabilidade;
- O documento “Balanço Financeiro” inserido na aba “**Balanço Financeiro**” não está assinado digitalmente por contador com registro no Conselho Federal de Contabilidade;
- O documento “Balanço Orçamentário” inserido na aba “**Balanço Orçamentário**” não está assinado digitalmente por contador com registro no Conselho Federal de Contabilidade;

- Não foi inserida no Sistema e-Contas a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela ETICE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas:

Manifestação da ETICE: aos itens b e c: A lacuna relativa a ausência de assinatura digital do contador responsável foi suprida e os citados documentos estão devidamente anexados e assinados digitalmente no e-Contas, quanto à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido -DMPL a mesma está inserida no título Balanço Patrimonial Lei 6.404/76, juntamente com as demais demonstrações da citada lei.

Análise da CGE

A auditoria constatou que os documentos das abas “Demonstrativos da Execução Orçamentária” e “Balanços e Demonstrações Contábeis” foram assinados digitalmente no sistema e-Contas, porém, verificou-se que as assinaturas constantes nos arquivos “460201_BalancoAnexo_1_Demonstracao_Ingresso.pdf”, “460201_ResumoDespesaPorItem.pdf”, “460201_BalancoAnexo_10_Comparativo_Ingresso.pdf”, nas abas “Demonstrativo das Receitas Orçamentárias”, “Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item” e “Outros Demonstrativos Orçamentários”, respectivamente, pertencem à pessoa que não possui registro no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e no Conselho Federal de Contabilidade, conforme consulta realizada nos sites das referidas entidades, em desconformidade com exigência prevista no Anexo Único da IN TCE nº 01/2011.

Recomendação nº 460201.01.01.01.068.0317.001 – Providenciar assinatura digital do contador responsável, nos Demonstrativos da Execução Orçamentária, em conformidade com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

d. RDG – Relatório de Desempenho da Gestão

- não foi inserido Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela ETICE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas:

Manifestação da ETICE: O citado relatório já se encontra anexado ao sistema e-contas e devidamente assinado digitalmente.

Análise da CGE

A auditoria constatou que o Relatório de Desempenho da Gestão foi inserido e assinado digitalmente no sistema e-Contas, não restando desconformidade.

Ademais, verificou-se ausência do Parecer do Conselho Fiscal.

Recomendação nº 460201.01.01.01.068.0317.002 – Inserir Parecer do Conselho Fiscal com assinatura digital do presidente do Conselho Fiscal, antes do envio da Prestação de Contas ao TCE-CE, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **ETICE**:

- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **PCF - Parecer do Conselho Fiscal.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 29 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente
José Ananias Tomaz Vasconcelos
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000171-0

Revisado em 07/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5